



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 31 de Agosto de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1387



LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2022.

Autoriza o pagamento do vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias no valor de R\$ 2.424,00, de acordo com o §9º do art. 198 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O pagamento do piso salarial ficará condicionado ao repasse dos valores pela União Federal.

Art. 2º O Nível IV-A da Tabela I do Anexo I da Lei Municipal nº 818 de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art.3º Não se aplica aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, a partir da publicação desta Lei Complementar, os artigos 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº 014/2010.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 31 de Agosto de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1387



Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias a diferença dos recursos repassados pela União referente aos meses de maio, junho e julho de 2022, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, não obstante o previsto nos §§ 8º e 11 do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 31 de Agosto de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1387



ANEXO I

TABELA I – REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
PADRAO								
IV-A	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 31 de Agosto de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1387



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
CNPJ: 11.444.651/0001-97
Rua Dom Pedro II - 0000847 - Centro
Telefone (067)3445-1717
fmsanaurilandia@yahoo.com.br

NOTA DE EMPENHO Nº. 001292/2022

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 10/06/2022
Competência: 06/2022

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação:	- Sem Licitac.
Pré-Empenho:	Contrato:	
Processo:	Convênio:	
Apenso:	Recibo:	
Adiantamento: Não	Div. Fundada:	
Subvenção Social:	Obra:	

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0009 02.013.10.301.0015.2026-3.3.90.32.00.00
Órgão:	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10 SAUDE
Subfunção do Governo:	301 ATENCAO BASICA
Programa:	0015 SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade(Ação):	2026 GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento de Despesa:	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
Subelemento:	02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Fonte de Recursos:	102000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude

FAVORECIDO

Credor: 724 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	CPF/CNPJ: 07.847.837/0001-10		
Endereço: AV. ANAPOLIS, Nº - VILA BRASILIA	Insc. Estadual:		
Cidade: APARECIDA DE GOIANIA	Insc. Municipal:		
Nº Banco: 000	Nº Agência:	Nº Conta: 000000000000-	Telefone:

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A AQUISICAO DE MEDICAMENTOS NAO PACTUADOS DE ACORDO COM PREGAO ELETRONICO 01/2022 ATA DE PRECO 01/2022 - CODEVALE (PEDIDO 06/2022).

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	218.525,16	Valor Empenhado:	3.690,00	Saldo Atual da Dotação:	214.835,16
Valor por extenso:	TRES MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS ***				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 3.690,00 conforme comprovantes.
ANAURILÂNDIA - MS, 10 de junho de 2022.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

KLEBER GONCALVES DESTRO
Resp.Disp.de Rec.Orç.CRC-000868/0-OMS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 31 de Agosto de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1387



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2022

“Autoriza o pagamento do vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.”

JORGE SOARES SANTANA – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias no valor de R\$ 2.424,00, de acordo com o §9º do art. 198 da Constituição Federal.

Parágrafo único – O pagamento do piso salarial ficará condicionado ao repasse dos valores pela União Federal.

Art. 2º O Nível IV-A da Tabela I do Anexo I da Lei Municipal nº 818 de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art.3º Não se aplica aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, a partir da publicação desta Lei Complementar, os artigos 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº 014/2010.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias a diferença dos recursos repassados pela União referente aos meses de maio, junho e julho de 2022, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, não obstante o previsto nos §§ 8º e 11 do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Brasil, 1161-Centro– Fone (67) 3448739– CEP.79770000– AnaurilândiaMS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 31 de Agosto de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1387



Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, 30 de agosto de 2022.

JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA I – REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
PADRÃO								
IV-A	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00